



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2712 / 2025

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n°: 2272/2024

Projeto de Resolução n°: 155/2024

Autor: Deputado Delegado Leonam

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Resolução n° 155/2024, de autoria do Deputado Delegado Leonam, que “Concede a Comenda de Mérito Vera Arruda à empreendedora alagoana Vanessa Adriana Pinheiro Tenório.”

A proposição tem por finalidade conceder a Comenda de Mérito Vera Arruda à empreendedora alagoana Vanessa Adriana Pinheiro Tenório, em reconhecimento à sua trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas, notadamente na geração de oportunidades, fortalecimento do empreendedorismo e valorização da atuação feminina no ambiente de negócios.

A matéria foi encaminhada à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame dos aspectos estabelecidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

No que se refere à iniciativa e ao conteúdo da proposição, não se verifica vício de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa. Ressalta-se que a iniciativa é legítima, nos termos do artigo 146, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas – RI-ALE/AL:

Art. 146. A iniciativa dos projetos caberá, nos termos da Constituição e do Regimento Interno:

(...)

III – aos Deputados

(...)

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Dessa forma, considerando que foram observadas as formalidades regimentais e legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 155/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

QBD

h